



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº45/2024

O **Prefeito Municipal de Sarapuí/SP**, no uso de suas atribuições Legais e, considerando que houve erro material no documento anterior, sendo que onde constou o valor de R\$ 693,00 deveria ter constado o valor de R\$ 950,88 conforme documento apresentado, resta retificado o documento, para constar o abaixo:

Considerando a necessidade de contratação objeto do presente procedimento, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP.

Considerando a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação **Nº45/2024**, com fundamento no inciso 7 art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a sociedade: IDS-INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA, CNPJ 01.611.259/0001-31, pelo valor estimado de R\$ 950,88 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

II – Determinar ao setor competente que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sarapuí/SP 22 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal